



POLICIA MILITAR AMBIENTAL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

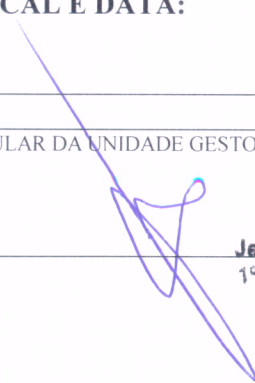
POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL  
**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS**  
(ADIANTAMENTO, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, CONVÊNIOS)

MÊS E ANO: 04/2022	ANEXO TC-28
UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Curitiba ORDENADOR DA DESPESA: Kleberson Luciano Lima ENTIDADE BENEFICIADA: Polícia Militar Ambiental ENDEREÇO: Av. Barão do Rio Branco, 549 CEP: 89520-000 RESPONSÁVEL: 1º Sgt Jeison Cristian Souza/ Cb PM Oscar Rosa Junior DATA: Abril/2022 VALOR: R\$ 1.287,48.	

**HISTÓRICO DA FINALIDADE: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (EDUCAÇÃO AMBIENTAL, FISCALIZAÇÃO).**

DATA	HISTÓRICO	Documento N°	PAGAMENTOS R\$
19/07/2022	MC Com. De Alim. E Transp. Ltda	14045	37,48 ✓
19/07/2022	MC Com. De Alim. E Transp. Ltda	14045	276,44 ✓
24/06/2022	Banco do Brasil	851.751.100.190.093	5,91
05/07/2022	Banco do Brasil	851.861.200.145.585	5,91
05/07/2022	Banco do Brasil	851.861.200.145.586	5,91
08/07/2022	Banco do Brasil	861.891.200.030.539	5,91
08/07/2022	Banco do Brasil	861.891.200.030.540	5,91
26/06/2022	Francieli Aparecida Torin	582	70,00 ✓
01/08/2022	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	1264980	661,77 ✓
05/08/2022	JLM Distr. BR Eireli	19345	196,80 ✓
	<b>DEMONSTRATIVO REF. SALDO DE PARCELAS</b>		
	<b>Saldo parcela atual</b>	<b>R\$ 15,44</b>	
	<b>SALDO ATUAL</b>	<b>R\$ 15,44</b>	
	<b>TOTAIS</b>		<b>1.272,04</b>

**LOCAL E DATA:**  
Curitiba, 09 de agosto de 2022.

TITULAR DA UNIDADE GESTORA (ASS., NOME, CARIMBO)	CONTADOR/TÉC. CONTABILIDADE/TESOUREIRO (ASS., NOME, CRC)
 <b>Jeison CRISTIAN Souza</b> 1º Sgt PM Mat 928016-2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DE GASTOS DO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR  
AMBIENTAL/4º PARCELA.

VALOR: R\$ 1.250,00

SALDO DE PARCELA ANTERIOR R\$ 37,48

PAGAMENTO REALIZADO: R\$ 1.272,04

SALDO DA QUARTA PARCELA : R\$ 15,44

O presente demonstrativo foi revisado pelo setor de prestação de contas da Prefeitura municipal de Curitiba, foi achada regular, face sua documentação encontrar-se completa e correta sob aspecto legal e aritmético, em condições, portanto, de ser submetido a superior apreciação e julgamento do Controle Interno.

Curitiba, 11.08.2022.



**Adailton Alves**  
Agente Administrativo  
Matrícula 235313



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Curitiba

**CONTROLE INTERNO.**

**ASSUNTO: ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADA APELO CONTROLE INTERNO.**

**REFERENTE: REPASSE RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS-SC.**

**CONVÊNIO POLICIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA. CNPJ: 83.931.550/0001-51.**

**CONVÊNIO: 180/2016.**

**AMPARO LEGAL LEI ORDINÁRIA NR: 6.446/2021.**

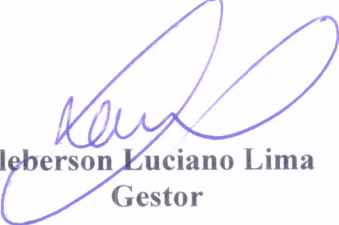
<b>VALOR RECEBIDO:</b>	<b>RS</b>	<b>1.250,00</b>
<b>VALOR GASTO:</b>	<b>RS</b>	<b>- 1.272,04</b>
<b>SALDO DA PARCELA ANTERIOR:</b>	<b>RS</b>	<b>+ 37,48</b>
<b>SALDO ATUAL:</b>	<b>RS</b>	<b>= 15,44</b>

01 – Após análise da Relação de Pagamentos efetuados no período **de 19-07-2022 à 05-08-2022**, da Prestação de Contas **04/2022**. Para cobertura dos custos de manutenção de equipamentos e instalações físicas, veículos e materiais de expediente e custos de alimentação necessários no policiamento e fiscalização ambiental, cfe. Convênio celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Curitiba – SC e a Polícia Militar Ambiental do Estado de Santa Catarina**, evidencia-se com base na Instrução Normativa TC **nº 14/2012**, com as alterações posteriores, que a **Polícia Militar Ambiental**, aplicou os recursos públicos recebidos, de forma **REGULAR**.

02 – Tendo em vista que a documentação anexa se encontra completa e correta sob o aspecto legal, somos de parecer **FAVORÁVEL**, pela baixa da referida Prestação de Contas e a **“posteriori”** proceda-se o seu arquivamento.

Curitiba, em 12 de Agosto de 2022.

  
**Valdemir José Ortiz de Castilho**  
Controle Interno

  
**Kleberson Luciano Lima**  
Gestor